



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV PORTUGAL - Bairro UNIVERSITARIO - CEP 55016-400 - Caruaru - PE
FOR JOAO E FLORENCIO

ALVARÁ

O Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Caruaru, em virtude de Lei, etc.

Através deste, autorizo o Banco do Brasil S/A, agência 0159-7, a proceder o levantamento e depósito através do presente **ALVARÁ JUDICIAL**, da importância de **R\$ 330.644,43** (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a determinação contida no Provimento Conjunto nº 02 de 14 de novembro de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, dando cumprimento ao Ofício Circular – 3054195 – Corregedoria Geral de Justiça de 18 de março de 2025, que determina a transferência de valores existentes nas contas judiciais das unidades judiciárias para a conta estadual junto ao **Banco do Brasil S/A, Agência: 3234, Conta Corrente: 3000116084860, favorecido: Tribunal de Justiça de Pernambuco – UG Penas Pecuniárias, CNPJ: 11.431.327/0001-34**, em face de depósitos judiciais realizados oriundos das penas pecuniárias. Cumpra-se.

Caruaru, 28 de março de 2025.

Marupiraja Ramos Ribas
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS, Juiz de Direito**, em 28/03/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3075056** e o código CRC **E8908FA7**.